

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2019

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo Dra. Márcia Raquel Inácio Roque, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ACSS”;

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ARS”;

E

O CENTRO HOSPITALAR DO BARREIRO MONTIJO, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Nuno Miguel Baptista Lopes, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2019 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1^a, n.º2 deste último, para vigorar em 2019.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Celebrado aos 31 dias do mês de maio, de 2019

PRIMEIRO OUTORGANTE

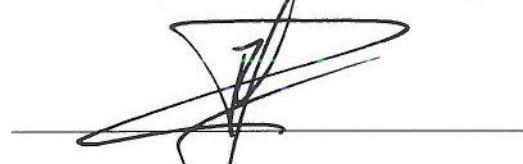
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E.P.E.



Pedro Lopes
Presidente do Conselho de Administração

R

Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2019

Cláusula 1^a

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2019, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9^a do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
 - a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2019, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
 - b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2019, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2019, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
 - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
 - b) Não é relevante para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
 - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9^a do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.^º do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.^º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.^º do Código Civil com renúncia do direito ao distrete previsto no artigo 596.^º do mesmo Código.

Cláusula 2^a

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 71.307.960,00 € no ano de 2019, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.285 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas descentralizadas no CSP, as consultas de cuidados paliativos, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 2.934.307,00 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3^a

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2019, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2018;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
- c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 87.842.184,00 € no final de 2019;
- d) Incentivar a obtenção de proveitos operacionais próprios do Hospital totalizando 74.785.588,00 € no final de 2019;
- e) Alcançar um EBITDA no valor de -13.056.596,00 € em 2019;

- f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
- g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.
3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4^a

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, nacionais e regionais, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.
2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.
3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5^a

Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 3.565.398,00 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.
2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6^a

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.
2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Z

Cláusula 7^a

Penalidades

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

- a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8^a do Contrato-programa;
- b) Reporte e publicação de informação de gestão, nomeadamente nas aplicações SICA, SIGEF, ROR e Portal do SNS;
- c) Registo, consulta, partilha de informação e desmaterialização de processos;
- d) Cobrança de receita conforme previsto no n.^º 4 da cláusula 16^a do Contrato-programa;
- e) Desempenho económico e financeiro.

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19^a do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8^a

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9^a

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2019, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.^º 9 da Cláusula 2^a do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.^ºs 3 e 5 da cláusula 1^a do presente Anexo.

Cláusula 10^a

Deduções ao adiantamento

Z

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6^a.

APÊNDICE I
Atividade Hospitalar



Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Z

Contratualização 2019

	Doentes Equivalentes					
		ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade
1. Consultas Externas:						
Nº de 1's consultas médicas (s/ majoração)				42,00 €	30.694	1.289.148,00 €
Nº de 1's consultas referenciadas (CTH)				46,00 €	16.513	759.598,00 €
Nº de 1's consultas (Telemedicina)				46,00 €		
Nº de 1's consultas na comunidade (Saúde mental)				46,00 €		
Nº de 1's consultas descentralizadas nos CSP				46,00 €		
Nº de 1's consultas Cuidados Paliativos				46,00 €	151	6.946,00 €
Nº de 1's consultas CRe				46,00 €		
Nº de 1's consultas CRI				46,00 €	100	4.600,00 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				42,00 €	134.733	5.658.786,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				46,00 €		
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				46,00 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas nos CSP				46,00 €		
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				46,00 €	350	16.100,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				46,00 €		
Nº de consultas subsequentes CRI				46,00 €	200	9.200,00 €
Valor Total das Consultas						7.744.378,00 €
2. Internamento:						
Doentes Sidos						
GDH Médicos	0,803	10.197	95,69%	2.399,00 €	10.656	19.643.470,21 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,803	203	95,69%	2.519,00 €	212	410.619,67 €
GDH Médicos CRe	0,803		95,69%	2.519,00 €		
GDH Médicos CRI	0,803		95,69%	2.519,00 €		
GDH Cirúrgicos	0,803	2.085	95,69%	2.399,00 €	2.179	4.016.537,75 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,803		95,69%	2.519,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,803		95,69%	2.519,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,803	1.584	95,69%	2.171,00 €	1.655	2.761.407,79 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,803		95,69%	2.280,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,803		95,69%	2.280,00 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				42,00 €	0	0,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				42,00 €	1.975	82.950,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				42,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				244,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				42,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				0,00 €		
Valor Total do Internamento						26.914.985,42 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6525			2.399,00 €	3.499	5.477.150,90 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6525			2.519,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,6525			2.519,00 €		
GDH Médicos	0,2097			2.399,00 €	6.226	3.132.115,69 €
GDH Médicos CRe	0,2097			2.519,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2097			2.519,00 €		
Valor Total dos GDH de Ambulatório						8.609.266,59 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17M€/170.000 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5M€/100.000 ep.	112.161	5.608.050,00 €

Atendimentos (SU - Básica)		1.4ME/35.000 ep.	28.990	1.159.600,00 €
Emergência Pré-Hospitalar / Urgência				
Programa ECMO		0,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes				6.767.650,00 €
5. Sessões em Hospital de Dia:				
Base		20,00 €	15.046	300.920,00 €
Hematologia		294,00 €		
Imuno-Hemoterapia		294,00 €	1.522	447.468,00 €
Psiquiatria		30,00 €	1.193	35.790,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais		30,00 €		
Cuidados Paliativos		24,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia				784.178,00 €
6. Programas da Gestão da Doença Crónica				
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente/ano)		5.997,00 €	790	4.737.630,00 €
Hepatite C (doentes tratados)		6.922,00 €	160	1.107.520,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica				
Pré-tratamento/seguimento 1º ano		8.408,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III		22.555,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV		162.563,00 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora		12.380,00 €	65	804.700,00 €
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano				
Cancro da mama (1º ano)		9.827,00 €		
Cancro da mama (2º ano)		3.944,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)		11.302,00 €		
Cancro do cólon e reto (2º ano)		4.995,00 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)		12.023,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)		3.551,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)		6.314,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)		1.726,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano)		16.901,00 €		
Cancro do Pulmão (2º ano)		4.397,00 €		
Mieloma (1º ano)		24.879,00 €		
Mieloma (2º ano)		10.687,00 €		
Rastreios - Nº de Rastreios				
Rastreio do Cancro do Colo do Útero		68,00 €		
Rastreio do Cancro do Colón e Reto		378,00 €	80	30.240,00 €
Telemonitorização DPOC				
Elementos de Telemonitorização		1.296,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)		2.053,00 €		
Telemonitorização EAM				
Elementos de Telemonitorização		3.391,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)		1.342,00 €		
Telemonitorização ICC				
Elementos de Telemonitorização		1.621,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)		1.342,00 €		
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)				
Doentes Novos (Cuidados 1º ano) Eq./ano		2.700,00 €	11	29.700,00 €
Doentes em seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes) Eq./ano		1.200,00 €	55	66.000,00 €
Programa Terapêutico PAF1				
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)		58.359,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe				
Doença de Gaucher		181.373,00 €		
Doença de Fabry		119.485,00 €		
Doença de Hurler		171.037,00 €		
Doença de Hunter		411.356,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy		385.325,00 €		
Doença de Niemann-Pick		74.086,00 €		
Doença de Pompe		196.668,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)				

Doença de Gaucher (CRe)			179.281,00 €		
Doença de Fabry (CRe)			117.915,00 €		
Doença de Hurler (CRe)			168.147,00 €		
Doença de Hunter (CRe)			408.466,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)			382.435,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)			72.567,00 €		
Doença de Pompe (CRe)			195.067,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher CTP			2.123,00 €		
Doença de Fabry CTP			1.601,00 €		
Doença de Hurler CTP			2.921,00 €		
Doença de Hunter CTP			2.921,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP			2.921,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP			1.550,00 €		
Doença de Pompe CTP			1.632,00 €		
Perturbações Mentais Graves					
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)			1.519,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)			1.035,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)			799,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)					
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica			3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up			563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up			563,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico			4.295,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up			716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up			716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1			3.377,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2			4.295,00 €		
PTCO - Outras Técnicas - 1º ano de follow-up					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up			716,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade					
Consultas de Apoio à Fertilidade			88,00 €		
Induções da Ovulação (IO)			133,00 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)			335,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)			2.098,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)			2.308,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicalmente (ICSI c/ recolha cirúrgica)			2.937,00 €		
Banco de Gâmetas					
Gâmetas Masculinos (packs)			1.405,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)			2.825,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva					
IVG até 10 semanas					
Medicamentosa (n.º I.V.G.)			283,00 €	438	123.954,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)			369,00 €	5	1.845,00 €
Diagnóstico Pré-Natal					
Protocolo I			38,00 €		
Protocolo II			65,00 €		
10. Sessões de Radioncologia					
Tratamentos simples			105,00 €	12.285	1.289.925,00 €
Tratamentos complexos			251,00 €	12.840	3.222.840,00 €
11. Colocação de Implantes Cocleares					
Implante coclear unilateral			18.750,00 €		
Implante coclear bilateral			32.500,00 €		
12. Serviços Domiciliários					

2

Z

Consultas Domiciliárias			38,00 €	600	22.800,00 €
Hospitalização Domiciliária	0,803	95,69%	2.399,00 €		
13. Centros Especializados de Reabilitação					
Diária de Internamento					
Ambulatório					
14. Lar (IPO)			63,00 €		
15. Outros:					
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)					667.725,17 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)					184.834,62 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados					455.243,20 €
Internos					1.242.840,00 €
Valor da Produção Contratada					64.808.255,00 €
Incentivos institucionais					3.565.398,00 €
Custos de Contexto					2.934.307,00 €
Valor Total do Contrato					71.307.960,00 €

APÉNDICE II
Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



DEMONSTRACAO INICIAL
DO SISTEMA DE SAUDE. IP

Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2019

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	60,00	
A.1. Percentagem de utentes em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	3,00	49,4
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	4,00	78,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	3,00	70,8
A.4 Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	4,00	73,6
A.5 Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	3,00	67,3
A.6 Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA até 2 dias úteis após a referenciação, no total de doentes referenciados para a RNCCI	3,00	60,0
B. Desempenho Assistencial	20,00	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	4,20
B.2 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	1,0
B.3 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	50,0
B.4. Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	1,4500
B.5. Índice de Demora Média Ajustada	4,00	1,1000
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,75
C. Eficiência	20,00	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	3.574
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	72,8
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	41,0
C.4. Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	17,0
Objetivos Regionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	40,00	
Percentagem de primeiras consultas médicas (CTH) no total de primeiras consultas médicas	10,00	34,0
Percentagem de utentes em espera para cirurgia com tempo superior a 12 meses < X %	10,00	4,5
N.º de projectos de articulação com os cuidados de saúde primários (CSP) implementados	10,00	2
Percentagem de especialidades com protocolos clínicos de referenciação implementados (reconhecidas pelo colégio da especialidade OM)	5,00	10,0
Percentagem de rendimentos operacionais extra contrato-programa, no total de rendimentos (operacionais)	5,00	5,0

Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída Verde/Azul/Branca	34,1	
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	6,8	
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	67,3	
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	6,5	
U.5 Rácio Consultas Externas/ episódios de urgência	1,4	

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
3. Mediana de tempo de espera da LIC,em meses.
B. Qualidade
1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
2. Índice de risco e segurança do doente
3. Índice PPCIRA
4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
5. Consumo de concentrados de eritrócitos por doente padrão
C. Eficiência
1. Gastos com pessoal por doente padrão
2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

Z

APÊNDICE III
Programas Específicos



Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

APÊNDICE IV

Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7^a do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
Programas de promoção e adequação do acesso (36%)	A.1 SIGA - Redução da % da LIC > TMRG face a 31 de dezembro de 2018, em pelo menos 10% (3%)	Variação da % da LIC > TMRG > -10% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.2 SIGA – Redução do nº de inscritos em LIC, face a 31 de dezembro de 2018, em pelo menos 5% (3%)	Variação da LIC > -5% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.3 SIGA – Redução da % cancelamentos de inscritos para cirurgia, face a 2018, em pelo menos 10% (3%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.4 SIGA – Redução de 25% no número de cirurgias canceladas, face a 2018 (3%)	Variação do nº de cirurgias canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de consultas externas canceladas, face a 2018 (3%)	Variação do nº de consultas canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.6 SIGA – Cumprimento do prazo de 5 dias para a triagem dos pedidos de 1 ^a consulta (3%)	Tempo médio de triagem > 5 dias P = valor contrato x 3% x 3%
	A.7 SIGA - Peso das primeiras consultas de dermatologia realizadas por telessaúde no total de primeiras consultas de dermatologia igual ou superior a 50% (3%) * * No caso das instituições que não têm consulta de dermatologia o indicador A.8 assume um peso de 6%	1 ^a s consultas dermatologia realizadas por telessaúde (CTH) / Total de 1 ^a s consultas de dermatologia (CTH) < 50% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.8 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1 ^a consulta recusados (3%)	Variação, face a 2017, do nº de pedidos recusados > -25% P= valor contrato x 3% x 3%
	A.9 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (3%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 3%
	A.10 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSOP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (3%)	Tempo médio de resposta da EIHSOP > 48h P = valor contrato x 3% x 3%
	A.11 Variação do recurso ao exterior para realização de MCDT (3%)	Variação dos número de MCDT realizados no exterior > -25% P = valor contrato x 3% x 3%
	A.12 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2018 (3%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% 3 %
B. Reporte e publicação de informação de gestão (10%)	B.1 Reporte de informação financeira no SIGEF mensalmente, nos prazos fixados(3%)	Reporte em data posterior aos prazos fixados em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 3% x 2% x (1/12)
	B.2 Publicação no Portal do SNS dos Instrumentos de gestão obrigatórios (3%)	Disponibilização < 90% P = valor contrato x 3% x 2%
	B.3 RON – Reporte mensal de Informação para o Registo Oncológico Nacional (4%)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 3% x 4% (1/12)
C. Registo, consulta, partilha de informação e desmaterialização de processos (20%)	C.1 Utilização do sistema de registo biométrico por parte dos profissionais (Despacho n.º 9397/2017) (2%)	Utilização < 75% P = valor contrato x 3%x 2%
	C.2 Registo de encargos mensais processados com prestadores de serviços efetuados no sistema RHV (Despacho n.º 140/2016) (2%)	Registo < 100% P = valor contrato x 3%x 2%
	C.3 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (2%)	Disponibilização < 75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.4 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (2%)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 3% x 2%

2

	C.5 Disponibilização das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.6 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (2%)	Consultas <75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.7 Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS (2%)	Consultas <75% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.8 Percentagem de embalagens prescritas em Receita Sem Papel (RSP) (2%)	RSE <95 % P = valor contrato x 3% x 2%
	C.9 % Notícias de nascimento, no total partos (2%)	Notícias <85% P = valor contrato x 3% x 2%
	C.10 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (2%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 2%
D. Cobrança de receita e gestão de stocks (4%)	D.1. Cobrança efetiva receita (2%)	Cobrança < 95% P = valor contrato x 3% x 2%
	D.2. Compras (conta 31) / Consumos (conta 61) (2%)	Rácio menor ou igual a 1 P = valor contrato x 3% x 2%
E. Desvio nos resultados financeiros (30%)	E. Valor do EBITDA com desvio negativo inferior ou igual a 5% face ao valor contratado	Valor do EBITDA com desvio negativo superior a 5% face ao valor contratado = valor do contrato x 3% x 30%

8

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.
4. Entende-se como teleconsulta, uma consulta médica síncrona (em tempo real) ou assíncrona, em que médico e doente não partilham o mesmo espaço físico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

2

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individualizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2019

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% SJ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	18.835.216,11 €	19.612.354,00 €	4,1%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	18.835.216,11 €	19.612.354,00 €	4,1%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	18.835.216,11 €	19.612.354,00 €	4,1%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	15.560.936,05 €	16.318.379,00 €	4,9%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	13.835.967,90 €	14.596.945,00 €	5,5%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	1.414.589,01 €	1.419.400,00 €	0,3%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	310.379,14 €	302.034,00 €	-2,7%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	2.779.547,13 €	2.880.824,00 €	3,6%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	183.388,56 €	152.060,00 €	-17,1%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	123.489,78 €	118.440,00 €	-4,1%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	172.451,65 €	134.030,00 €	-22,3%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	15.402,94 €	8.621,00 €	-44,0%
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar			
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	18.835.216,11 €	19.612.354,00 €	4,1%
% SJ Total Geral	21,3%	27,3%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	3.170.012,83 €	3.927.911,00 €	23,9%
62.1.1 - Serviços de saúde	3.170.012,83 €	3.614.611,00 €	14,0%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	1.956.142,50 €	1.953.219,00 €	-0,1%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	327.788,55 €	354.048,00 €	8,0%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	170.905,90 €	102.043,00 €	-40,3%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	1.104.300,29 €	1.235.115,00 €	11,8%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	18.560,24 €	33.911,00 €	82,7%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia			
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	95.535,86 €	73.515,00 €	-23,0%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	94.268,11 €	42.762,00 €	-54,6%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia			
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	144.783,55 €	111.825,00 €	-22,8%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	415.693,16 €	386.510,00 €	-7,0%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotrixia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	676.723,47 €	1.145.715,00 €	69,3%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	121.453,70 €	129.167,00 €	6,4%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	6.051,16 €	10.259,00 €	69,5%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	115.402,54 €	118.908,00 €	3,0%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos		313.300,00 €	
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	6.657.904,75 €	6.781.715,00 €	1,9%
62.3 - Materiais de consumo	20.053,88 €	24.730,00 €	23,3%
62.4 - Energia e fluidos	1.227.271,79 €	1.182.958,00 €	-3,6%

Z

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	718.884,62 €	743.798,00 €	3,5%
62.5.5 - Transporte de doentes	718.884,62 €	743.298,00 €	3,4%
62.6 - Serviços diversos	1.956.421,59 €	1.700.034,00 €	-13,1%
Sub-Total	13.750.549,46 €	14.361.146,00 €	4,4%
% S/ Total Geral	15,6%	15,6%	
63 - Gastos com o pessoal	51.422.695,24 €	53.731.041,00 €	4,5%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	353.728,59 €	472.483,00 €	33,6%
63.2 - Remunerações do pessoal	41.285.576,09 €	43.066.875,00 €	4,3%
63.2.1.1 - Remuneração base	28.494.770,24 €	29.334.604,00 €	2,9%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	13.588.130,90 €	13.872.997,00 €	2,1%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2.070.390,53 €	2.251.917,00 €	8,8%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto			
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo			
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	12.561.012,21 €	12.911.554,00 €	2,8%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço			
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes			
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	275.236,60 €	298.136,00 €	8,3%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	2.563.998,74 €	2.582.500,00 €	0,7%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	2.347.635,95 €	2.402.347,00 €	2,3%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1.779.597,05 €	1.844.044,00 €	3,6%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	6.099.574,11 €	6.888.400,00 €	12,9%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	5.457,57 €	4.870,00 €	-10,8%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	3.612.419,04 €	4.067.125,00 €	12,6%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	3.459.051,71 €	3.897.060,00 €	12,7%
63.2.2.04.2 - Prevenções	153.367,33 €	170.065,00 €	10,9%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	927,96 €	946,00 €	1,9%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	1.995.961,78 €	2.150.825,00 €	7,8%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	1.995.961,78 €	2.150.825,00 €	7,8%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	346.436,76 €	410.285,00 €	18,4%
63.2.2.99.9 - Outros	133.185,00 €	98.149,00 €	-26,3%
63.3 - Benefícios pós-emprego	156.238,17 €	162.708,00 €	4,1%
63.3.2 - Outros benefícios			
63.4 - Indemnizações	4.456,81 €	2.235,00 €	-49,9%
63.5 - Encargos sobre remunerações	9.368.640,28 €	9.748.114,00 €	4,1%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	57.167,06 €	62.184,00 €	8,8%
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	568,76 €	18.856,00 €	3.215,3%
63.7 - Gastos de ação social	35.977,29 €	38.260,00 €	6,3%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	35.977,29 €	38.260,00 €	6,3%
63.8 - Outros gastos com o pessoal	217.509,25 €	221.510,00 €	1,8%
63.8.9 - Outros	217.509,25 €	221.510,00 €	1,8%
63.9 - Outros encargos sociais			
Sub-Total	51.422.695,24 €	53.731.041,00 €	4,5%
% S/ Total Geral	58,2%	58,5%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	4.023.824,67 €	4.048.216,00 €	0,6%
% S/ Total Geral	4,6%	4,4%	
65 - Perdas por imparidade	17.779,18 €	11.353,00 €	-36,1%
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral			
67 - Provisões do período	32.137,08 €	50.000,00 €	55,6%
% S/ Total Geral	0,0%	0,1%	
68 - Outros gastos e perdas	218.495,35 €	48.030,00 €	-78,0%
% S/ Total Geral	0,2%	0,1%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	691,27 €	28.260,00 €	3.988,1%

% S/ Total Geral	0,0%	0,0%
TOTAL GERAL	88.301.388,36 €	91.890.400,00 €

Z

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2019

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
70 - Impostos, contribuições e taxas	1.215.648,00 €	1.247.679,00 €	2,6%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1.215.648,00 €	1.247.679,00 €	2,6%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1.215.648,00 €	1.247.679,00 €	2,6%
70.4.1.08.1 - Consultas	426.327,00 €	403.088,00 €	-5,5%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	533.244,00 €	540.346,00 €	1,3%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	256.077,00 €	304.245,00 €	18,8%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	1.215.648,00 €	1.247.679,00 €	2,6%
% S/ Total Geral	1,7%	1,7%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral			
72 - Prestações de serviços e concessões	58.520.404,00 €	69.537.600,00 €	18,8%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	58.520.404,00 €	69.537.600,00 €	18,8%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	57.490.161,00 €	68.373.653,00 €	18,9%
72.01.1.1 - Internamento	21.175.280,00 €	26.914.987,00 €	27,1%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	15.207.813,00 €	20.054.092,00 €	31,9%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	3.471.545,00 €	4.016.537,00 €	15,7%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	2.424.425,00 €	2.761.408,00 €	13,9%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	71.497,00 €	82.950,00 €	16,0%
72.01.1.2 - Consulta	7.122.263,00 €	7.744.378,00 €	8,7%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	1.802.756,00 €	2.060.292,00 €	14,3%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	5.319.507,00 €	5.684.086,00 €	6,9%
72.01.1.3 - Urgência	6.095.140,00 €	6.767.650,00 €	11,0%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	4.946.375,00 €	5.608.050,00 €	13,4%
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorpóral)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	1.148.765,00 €	1.159.600,00 €	0,9%
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	6.999.138,00 €	8.609.266,00 €	23,0%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	4.820.282,00 €	5.477.150,00 €	13,6%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	2.178.856,00 €	3.132.116,00 €	43,8%
72.01.1.5 - Hospital de dia	664.611,00 €	784.178,00 €	18,0%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	15.433.729,00 €	17.553.194,00 €	13,7%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	12.008,00 €	22.800,00 €	89,9%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crônica	5.401.981,00 €	6.775.790,00 €	25,4%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	3.779.999,00 €	4.737.630,00 €	25,3%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Múltipla	738.590,00 €	804.700,00 €	9,0%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro		30.240,00 €	
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Côlon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros		30.240,00 €	
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			

2

8

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI	94.284,00 €	95.700,00 €	1,5%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	789.108,00 €	1.107.520,00 €	40,4%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	118.823,00 €	125.799,00 €	5,9%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	118.823,00 €	125.799,00 €	5,9%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	4.179.817,00 €	4.512.765,00 €	8,0%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	653.361,00 €	667.725,00 €	2,2%
72.01.1.6.8 - Internos	1.219.924,00 €	1.242.840,00 €	1,9%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	3.847.815,00 €	4.205.475,00 €	9,3%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)			
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1.030.243,00 €	1.163.947,00 €	13,0%
72.01.3.1 - Internamento	177.852,00 €	210.474,00 €	18,3%
72.01.3.2 - Consulta	16.345,00 €	15.000,00 €	-8,2%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	245.894,00 €	264.498,00 €	7,6%
72.01.3.3.1 - Urgência	245.894,00 €	264.498,00 €	7,6%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	172.560,00 €	253.475,00 €	46,9%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	172.560,00 €	253.475,00 €	46,9%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	35.614,00 €	58.610,00 €	64,6%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	42,00 €	65.230,00 €	155.209,5%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	38.626,00 €	40.030,00 €	3,6%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	98.278,00 €	89.605,00 €	-8,8%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica			
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotrixia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros			
72.01.3.7 - Serviços domiciliário			
72.01.3.8 - GDH Ambulatório			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	417.592,00 €	420.500,00 €	0,7%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	417.592,00 €	420.500,00 €	0,7%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	58.520.404,00 €	69.537.600,00 €	18,8%

8

	% S/ Total Geral	81,3%	93,0%	
73 - Variações nos inventários da produção				
	% S/ Total Geral			
74 - Trabalhos para a própria entidade				
	% S/ Total Geral			
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	11.396.165,00 €	3.263.988,00 €	-71,4%	
	% S/ Total Geral	15,8%	4,4%	
76 - Reversões	11.389,00 €			
	% S/ Total Geral	0,0%		
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	% S/ Total Geral			
78 - Outros rendimentos e ganhos	872.651,00 €	736.321,00 €	-15,6%	
78.1 - Rendimentos suplementares	414.372,00 €	414.372,00 €	0,0%	
	% S/ Total Geral	1,2%	1,0%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares				
	% S/ Total Geral			
TOTAL GERAL	72.016.257,00 €	74.785.588,00 €	3,8%	

APÊNDICE VII
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição:

Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2019

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
Fluxos de Actividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	64.895.836,89 €	71.461.311,00 €	10,12%
Recebimento de Contribuintes			10,12%
Recebimento de Utentes			
Pagamento a Fornecedores	-39.936.154,27 €	-35.605.961,00 €	-10,84%
Pagamentos ao Pessoal	-51.356.204,72 €	-52.957.800,00 €	3,12%
Caixa gerada pelas operações	-28.396.522,10 €	-17.102.450,00 €	-36,22%
Outros recebimentos/pagamentos	22.782.706,92 €	18.256.520,00 €	-19,87%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	3.613.816,18 €	1.164.020,00 €	-31,83%
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	2.338.930,03 €	-3.256.520,00 €	-210,31%
Activos Fixos Tangíveis	2.873.519,17 €	-3.256.520,00 €	-213,33%
Activos Intangíveis	10.455,00 €		0,00%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	54.955,86 €		-100,00%
Outros Activos			
Recebimentos Provenientes de (+):	113.102,53 €		
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento	113.102,53 €		
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	3.052.032,66 €	-3.256.520,00 €	-206,70%
Fluxos de Actividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	8.207.742,08 €		
Financiamentos Obtidos	57.742,08 €		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	6.150.000,00 €		
Cobertura de prejuízos			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	691,27 €		
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	691,27 €		
Dividendos			
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	6.208.433,35 €		
Variação de caixa e seus equivalentes	5.646.650,73 €	-2.102.450,00 €	-137,23%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no inicio do período	889.425,68 €	268.554,00 €	-69,81%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	656.833,81 €	855.245,00 €	30,21%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo da gerência			
Caixa e seus equivalentes no inicio do período	889.425,68 €	268.554,00 €	-69,81%
Equivalentes a caixa no inicio do período			
Variações cambiais de caixa no inicio do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	656.833,81 €	855.245,00 €	30,21%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			

	Valor Estimado 2018	Valor Contratualizado 2019	% Var 2019 / 2018
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			



APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Ativo



8

Instituição:
Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2019

	AL - Ativo Líquido 2018	AL - Ativo Líquido 2019
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	28.048.410,88	29.393.215,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	9.583,83	2.658,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	140.413,56	185.883,00
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	28.198.408,27	29.681.766,00
Ativo corrente		
Inventários	3.576.880,77	3.256.258,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	1.527.271,42	1.569.558,00
Estado e Outros Entes Públicos	389.047,17	98.568,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	7.551.213,17	6.526.698,00
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	656.833,81	855.245,00
Sub-Total	13.701.246,34	12.306.327,00
Total do Ativo	41.899.654,61	41.888.083,00

APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo



Instituição:
 Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE

Contratualização 2019

	Património Líquido e Passivo 2018	Património Líquido e Passivo 2019
Património Líquido		
Património/Capital	105.180.000,00	105.180.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	6.141.796,00	6.141.796,00
Resultados transitados	-152.077.877,04	-167.984.533,00
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização	14.253.848,47	12.754.863,00
Outras variações no património líquido	924.956,20	796.059,00
Resultado líquido do período	-15.906.656,30	-17.104.812,00
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-41.483.932,67	-60.216.627,00
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	1.439.665,62	1.360.250,00
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos	3.781.062,08	3.379.903,00
Outras contas a pagar		
Sub-Total	5.220.727,70	4.740.153,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	15.273.310,64	27.173.089,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	43.852.902,17	49.702.950,00
Estado e outros entes públicos	1.722.945,15	1.720.005,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos	57.742,08	2.890.200,00
Fornecedores de Investimento	2.325.802,12	1.552.655,00
Outras contas a pagar	14.930.157,42	14.325.658,00
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	83.383.587,28	102.104.710,00
Total do Património Líquido e Passivo	41.899.654,81	41.888.083,00